



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 188/2024/CA-EBSEH

Brasília, 21 de outubro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 188ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de outubro de 2024, às 15:00h, de forma híbrida, com participação presencial, no Auditório Azul do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh, localizado na Rua Barão de Itapary nº 227, bairro Centro, CEP **65020-905**, São Luís, Maranhão, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos reis, Presidente da Ebserh; Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Valder Steffen Júnior, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor Parlamentar; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação; Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); e Joyce Santos Lages, Superintendente do HU-UFMA. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da ata da 187ª reunião;

2) Processos 23477.026303/2014-65; 23477.002191/2014-57:

a) 5º Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) Gratuita firmado entre a Ebserh e a Universidade Federal de Goiás (UFG);

- b) 3º TA ao CGE firmado entre a Ebserh e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- 3) Processo 23477.003544/2024-16: Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2024;
- 4) Processo 23477.019252/2024-97: Proposta de alteração da estrutura organizacional e do regulamento próprio da Consultoria Jurídica;
- 5) Processo 23477.026768/2024-98: Protocolo de Intenções entre a Ebserh, a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
- 6) Relatório de Gestão do HU-UFMA; e
- 7) Informes: Caderno de Emendas.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 187ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23477.026303/2014-65; 23477.002191/2014-57.

Processo 23477.026303/2014-65. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, a Vice-Presidência (VP) apresentou a proposta referente ao **5º (quinto) Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) nº 396/2014, celebrado com a Universidade Federal de Goiás (UFG)**, em conformidade com previsão constante na lei de criação da Ebserh, a Lei 12.550, de 2011, que, em seu art. 6º, dispõe sobre a possibilidade de celebração de contrato específico para formalizar a relação jurídica da Ebserh com as Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), para prestação dos serviços referidos no art. 3º da mesma lei. Na contextualização da matéria, lembrou-se que foi firmado CGE da UFG com a Ebserh, em 29 de dezembro de 2014, tendo como objeto a gestão do Hospital das Clínicas da UFG (HC-UFG), com vigência de 10 (dez) anos, conforme Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual. Posteriormente à celebração do CGE, foram firmados 4 (quatro) TAs que trataram da prorrogação do prazo de transição constante no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do CGE nº 396/2014. Isto posto, informou-se que o 5º (quinto) TA ao CGE com a UFG tem os seguintes **objetos**: prorrogação da vigência, pelo período de 20 (vinte) anos, de 28/12/2024 a 27/12/2044; e alteração da redação do parágrafo único da Cláusula Décima Terceira, que passa a vigor com a redação 'O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo'. O processo administrativo referente à matéria foi adequadamente instruído, com manifestação favorável das áreas competentes e da Consultoria Jurídica, tendo sido apreciado previamente pela Diretoria Executiva, em sua 633ª reunião, realizada em 01º de outubro de 2024, no âmbito das respectivas competências.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 5º (quinto) TA ao CGE celebrado entre a UFG e a Ebserh, tendo como objetos: a) a prorrogação do prazo de vigência, por 20 (vinte) anos, no período de 28/12/2024 a 27/12/2044; e b) a alteração da redação do Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo". Editada a Resolução nº 263/2024 do CA, referente a esta deliberação.

Processo 23477.002191/2014-57. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, a VP apresentou também a proposta referente ao **3º (terceiro) TA ao CGE nº 58/2014, celebrado com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**, tendo como **objetos**:

- a) prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos;
- b) alteração da redação do parágrafo único da Cláusula Décima Terceira do contrato, bem como das Cláusulas Quarta e Oitava, conforme minuta que consta nos autos do processo em epígrafe;

c) cessão não onerosa, pela UFJF à Ebserh, dos imóveis localizados na Rua Catulo Breviglieri, s/n, Bairro Santa Catarina, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-110 (Unidade Santa Catarina) e na Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330 (Unidade Dom Bosco); e

d) retomada e conclusão das obras da Unidade Dom Bosco.

A VP reforçou os dispositivos que fundamentam a proposta em questão, conforme previsões anteriormente mencionadas, que constam na Lei nº 12.550, de 2011, a lei de criação da Ebserh. Na contextualização da matéria, lembrou-se que foi firmado CGE da UFJF com a Ebserh, em 19 de novembro de 2014, tendo como objeto a gestão do Hospital Universitário da UFJF (HU-UFJF), com vigência de 10 (dez) anos, conforme Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual. Posteriormente à celebração do CGE, foram firmados 2 (dois) TAs que trataram da prorrogação do prazo de transição constante no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do CGE nº 58/2014. Registrou-se deliberação anterior, consignada na 151ª reunião do CA, sobre proposta de celebração do 3º (terceiro) TA ao CGE com a UFJF, tendo como objeto unicamente, à época, a inclusão da cessão de uso não onerosa, pela UFJF à Ebserh, do bem imóvel denominado Unidade Dom Bosco, localizado em Juiz de Fora, Minas Gerais, e conclusão das obras na referida unidade. Informou-se, contudo, que, após aprovação da matéria e anteriormente à celebração do TA, verificou-se a necessidade de adequação do instrumento, para constar objeto mais abrangente, principalmente no que tange à assunção da responsabilidade pela retomada e finalização das obras da Unidade Dom Bosco e a prorrogação do prazo de vigência do CGE, por mais 20 (vinte) anos, além de ajustes de redação em Cláusulas do documento, conforme recomendação da Consultoria Jurídica (Conjur). O processo administrativo referente à matéria foi adequadamente instruído, com manifestação favorável das áreas competentes e da Conjur, tendo sido apreciado previamente pela Diretoria Executiva, em sua 638ª reunião, realizada em 15 de outubro de 2024, no âmbito das respectivas competências.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre perspectiva de conclusão das obras da Unidade Dom Bosco, do HU-UFJF.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou sobre procedimento licitatório em curso para continuidade das referidas obras, cujo cronograma será acompanhado pela gestão, com comunicação ao CA.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) TA ao CGE firmado entre a Ebserh e a UFJF, tendo como objetos:

a) a prorrogação do prazo de vigência, por 20 (vinte) anos;

b) a alteração da redação do Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, bem como das Cláusulas Quarta e Oitava do CGE, com previsão de retomada e conclusão das obras da Unidade Dom Bosco, conforme minuta apresentada pela VP; e

c) a cessão não onerosa, pela UFJF à Ebserh, dos imóveis localizados na Rua Catulo Breviglieri, s/n, Bairro Santa Catarina, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-110 (Unidade Santa Catarina) e na Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330 (Unidade Dom Bosco).

Editada a Resolução nº 264/2024 do CA, referente a esta deliberação.

- O Conselheiro representante da Andifes, Valder Steffen Junior, ressaltou a importância das pautas apresentadas pela VP, considerando a contribuição significativa do HC-UFG e do HU-UFJF, nas regiões em que estão localizados, para atendimento às populações locais.

3) Processo 23477.003544/2024-16. A VP apresentou o **Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2024**, lembrando que se trata de **instrumento de gestão**, conduzido pela Secretaria de

Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI), com o objetivo de alinhar esforços das empresas estatais para o atendimento de objetivos estratégicos, incluindo a execução de políticas públicas, por meio do estabelecimento de metas de resultados, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos. Nesse sentido, trata-se de **vinculação de parcela acrescida à remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva de acordo com o respectivo desempenho**, tendo os seguintes **objetivos** associados ao Programa RVA: imprimir a cultura de negócios e reforçar as prioridades estratégicas da empresa, com estímulo à busca de resultados direcionados aos objetivos estratégicos; instituir visão e comportamento empreendedores, com iniciativa e criatividade; reconhecer e recompensar, progressivamente, pelos resultados alcançados ou por sua superação; e contribuir para o aumento da eficiência organizacional. Em seguida, lembrou-se das **etapas** realizadas concernentes à elaboração e aprovação do RVA 2024, desde o recebimento de orientações da Sest-MGI para a estruturação da proposta até a devolutiva à referida Secretaria, após apreciação da Diretoria Executiva, deliberação do CA e manifestação do MEC. Em reforço às informações registradas na 596ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 10 de abril de 2024, lembrou-se dos **requisitos** do Programa RVA 2024, a saber: **as metas devem ser mais desafiadoras que a situação alcançada**, com demonstração da evolução do estado do indicador ao final do exercício, em relação ao valor realizado e ao valor da média dos 5 (cinco) últimos exercícios; não são aceitos indicadores que demonstrem o atendimento de requisito legal; e o acionamento do Programa está **condicionado ao atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta de um dos indicadores da dimensão Política Pública**. Dessa forma, explicou-se que não será permitido pagamento, mesmo que parcial, quando o desempenho atingido em cada indicador for inferior a 80% (oitenta por cento) da meta. Os valores, se devidos, deverão ser pagos em **6 (seis) parcelas mensais iguais** até o final do exercício de 2025, podendo alcançar o **limite de 1,5 (um e meio) honorário fixo mensal (valor de referência + bônus)**, caso haja cumprimento máximo de todas as metas propostas, considerando o teto constitucional. Isto posto, o pagamento do valor máximo (valor de referência + bônus), se houver, deverá corresponder a desempenho que alcance, **no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) da meta para cada indicador**. No Programa RVA 2024, constam os seguintes indicadores e metas: na **dimensão Econômico-financeira**, foi estabelecido o indicador 'Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos' (IEGCC) e o indicador 'Taxa de variação de receitas nas contratualizações com o SUS' (TAO); na **dimensão Políticas Públicas**, foi definido o indicador 'número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Exame Nacional de Residência (Enare)', que é o **indicador-gatilho**, e o indicador 'número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh (PICPIT); e na **dimensão Governança Corporativa**, consta o indicador 'Índice de Satisfação dos Usuários dos hospitais da Rede Ebserh' (ISU) e o indicador Índice de Conformidade Sest (IC-Sest). Sobre este último indicador, trata-se do envio de documentos pertinentes a determinados processos, nos prazos pré-estabelecidos pela Sest-MGI, com a qualidade esperada, nas seguintes áreas: pessoal; informações econômico-financeiras; saúde e previdência; e governança corporativa. Ao analisar a proposta de Regulamento do Programa RVA 2024 da Ebserh, a Sest-MGI emitiu as seguintes orientações: inserir previsão para que o Comitê de Auditoria (Coaud) também seja responsável, juntamente com a Auditoria Interna e o CA, por validar o cumprimento das metas e regras do Programa, e ajuste no texto descritivo do indicador relativo ao Enare. Na sequência, foram apresentados os resultados parciais do monitoramento de indicadores do RVA 2024 da Ebserh, tendo sido apresentadas contestações à Sest-MGI em relação a alguns desses resultados, com base em evidências obtidas junto às áreas responsáveis.

- O Conselheiro membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, fez referência ao indicador-gatilho, correspondente ao número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare, para indagar se seriam vagas preenchidas.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrosio Costa, informou que são vagas disponibilizadas no Enare, não necessariamente preenchidas, no contexto de estratégia de gestão da Ebserh, alinhada com o MEC, para ampliação do acesso a vagas de residência na área de saúde. Comentou, por oportuno, que a Rede Ebserh dispõe de um conjunto maior de vagas de

residência, que não estão no escopo do Enare, com os respectivos instrumentos de gestão, tais como indicadores de acompanhamento para avaliação da ocupação ou ociosidade dessas vagas.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, ressaltou o compromisso da Ebserh em ampliar o acesso às vagas de residência em todo o país, com o apoio do MEC e do governo federal. Em seguida, ponderou que, com a evolução do Enare, poderá ser avaliada a possibilidade de aprimoramento do referido indicador, para se considerar as vagas preenchidas em decorrência do certame.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, pontuou sobre a competência da gestão para o atingimento das metas estabelecidas no âmbito do Programa RVA 2024 da Ebserh. Contudo, ponderou em sentido contrário à proposição da Sest-MGI de remuneração variável aos dirigentes das empresas estatais, considerando, inclusive, o contexto de cortes de gastos no governo federal.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, fez referência aos mecanismos específicos relativos à atuação da Administração Indireta, dentre os quais está, no caso das empresas estatais federais, o Programa RVA, conforme orientações da Sest-MGI. Nesse sentido, reforçou que os requisitos do Programa representam comprometimentos importantes para o aprimoramento do desempenho da Ebserh. Lembrou, ainda, que a remuneração dos dirigentes segue regramento e composição diferente dos empregados, ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, não sendo objeto de reajustes decorrentes de acordos coletivos.

- Aprovado, por maioria de votos, no âmbito das respectivas competências, o Regulamento do Programa RVA, para o exercício de 2024. Registrada a abstenção de voto do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana. Editada a Resolução nº 265/2024 do CA, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.019252/2024-97. Trata-se de proposta de **alteração da estrutura organizacional da Consultoria Jurídica da Ebserh**, elaborada a partir de construção coletiva, tendo como **objetivos**: o fortalecimento da integração entre a Conjur e as Diretorias da Sede, as Superintendências e os colegiados gestores dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh; melhoria da capacidade gerencial da área; promoção de um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e estimulante; melhoria do banco de dados, para análises de estratégia jurídica; uso de tecnologias e inovação; incentivos ao desenvolvimento e à especialização profissional. Destacou-se que a proposta de atualização da estrutura organizacional da Conjur foi desenvolvida com fundamento nas seguintes **premissas**: sem aumento do número total de cargos e funções; sem impacto orçamentário; e com foco exclusivo na distribuição de competências e atribuições. Na **contextualização** da matéria, foi apresentado breve histórico, pontuando-se que, até 2021, os Setores Jurídicos dos HUFs atuavam sem coordenação administrativa da Conjur, o que resultava na ausência de dados estatísticos sobre o trabalho jurídico da Ebserh, além de atuação de Advogados generalistas, retrabalho e falta de padronização. Em 2021, a implementação da Conjur 2.0 promoveu a unificação do Jurídico da Ebserh, com reorganização e especialização do quadro de Advogados, bem como modernização de fluxos, procedimentos e processos de trabalho. Na presente proposta de alteração da estrutura organizacional da Conjur, as análises e discussões preliminares sobre a matéria levaram em consideração os seguintes **números**, considerando o período de janeiro de 2023 a setembro de 2024: média de 2,95 Advogados por HUF; 19.200 (dezenove mil e duzentos) processos judiciais ativos; 6.586 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis) atos consultivos; e 9.869 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove) atos extrajudiciais. Informou-se que a **estrutura atual da Conjur** é composta por 1 (uma) Assessoria (ACONJUR) e 1 (uma) Assessoria de Inteligência de Dados e Apoio Administrativo (AIDA); 4 (quatro) Serviços; e 14 (quatorze) Unidades Regionais nos HUFs. Os atuais Serviços da Conjur são: Serviço Jurídico de Contencioso Geral (SCOG), com 2 (duas) Divisões e 3 (três) Setores; Serviço Jurídico de Contencioso Trabalhista (SCOT), com 3 (três) Divisões e 3 (três) Setores; Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo (SCAD), com 3 (três) Divisões e 4 (quatro) Setores; e Serviço Jurídico de Consultivo Trabalhista (SCTR), com 3 (três) Divisões. Na **proposta de atualização da estrutura organizacional da Conjur**, objeto da presente pauta, foram apresentadas as seguintes **alterações**: no

Gabinete da Conjur, criação de 3 (três) novas Divisões e 1 (uma) Unidade, quais sejam: Divisão Jurídica de Processos Estruturantes (DJPES), Divisão Jurídica de Inovação, Projetos e Estudos (DJIPE), Divisão Jurídica de Controladoria (DJCON) e, vinculada a esta Divisão, Unidade Jurídica de Apoio Administrativo e Cálculos (UJAAC). Em seguida, mostrou-se as propostas de alterações nos Serviços da Conjur, com o comparativo em relação à estrutura atualmente vigente e indicação dos objetivos associados às mudanças, para melhor atuação da área. No **SCOG**, há perspectiva de melhoria da capacidade gerencial dos processos contenciosos gerais e de fortalecimento da área de seleção de pessoal, que atua nas demandas judiciais decorrentes de concursos públicos e do Enare. No **SCOT**, propõe-se a criação de Setor especializado para atuação perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), bem como de Unidades, para descentralização de gestão; com perspectiva de atuação do Contencioso Trabalhista de forma regionalizada, com uniformização de teses sob a responsabilidade de Divisões Jurídicas, formadas por conjuntos de HUFs da Rede Ebserh. No **SCAD** e **SCTR**, a proposta consiste na **consolidação de uma única área consultiva**, que permitirá uniformização da atuação em temas de consultivo geral e maior especialização na área de licitações e contratos, com criação de Setores e Unidades, para descentralização de gestão. Propõe-se, ainda a instituição do **Serviço Jurídico de Conformidade**, com 2 (duas) Divisões Jurídicas dedicadas à integridade e governança; 1 (um) Setor Jurídico especializado em procedimentos disciplinares; e aprimoramento da gestão das Unidades Jurídicas Regionais, com assessoria direta aos colegiados gestores e Superintendências dos HUFs da Rede Ebserh, bem como atuação em demandas extrajudiciais junto aos órgãos de controle e gestores de saúde. Finalizando, informou-se sobre a realização de reuniões com os membros da Diretoria Executiva, na Sede, e com os Superintendentes dos HUFs para alinhamento sobre a proposta em tela, a qual, em sendo aprovada pelo CA, ensejará **adequações pertinentes no Regimento Interno da Administração Central**. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada pela Diretoria Executiva, em sua 634ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2024.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, cumprimentou a Conjur pela proposta de reestruturação da área, tendo em vista a perspectiva de aprimoramento significativo nos processos de trabalho. Ademais, mencionou a construção do projeto de forma alinhada com as áreas, destacando-se a adoção das premissas de não se ter impacto orçamentário ou aumento de cargos e funções.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reforçou o cumprimento à Conjur. Em seguida, pontuou sobre o elevado volume de processos judiciais e solicitou a estratificação de informações sobre as principais demandas que são objeto de processos trabalhistas na Ebserh, bem como dos respectivos valores pagos em 2024.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração da estrutura organizacional da Consultoria Jurídica da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada na documentação que compõe os autos do Processo 23477.019252/2024-97, com encaminhamento para se realizar as adequações pertinentes no Regimento Interno da Administração Central. Editada a Resolução nº 266/2024 do CA, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.026768/2024-98. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou informe sobre a celebração de **Protocolo de Intenções entre a Ebserh, a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)**, com vistas a formalizar parceria em prol do desenvolvimento de iniciativas conjuntas voltadas à **educação e capacitação de profissionais em Saúde Digital**, visando o avanço da transformação digital no setor de saúde pública e a qualificação de profissionais para atender às crescentes demandas tecnológicas nessa área. Registrou-se que o referido Protocolo de Intenções tem como **objetivo principal** o desenvolvimento de ações preliminares de cooperação mútua para a criação e implementação de um programa de formação em Saúde Digital, para o desenvolvimento de profissionais qualificados em tecnologias de informação e comunicação aplicadas à saúde, abrangendo diversos temas, tais como: telemedicina; inteligência artificial aplicada à saúde; *big data* para gestão, análise e segurança de dados em saúde. Trata-se de estratégia de gestão que abrange, simultaneamente, fatores relevantes como inovação tecnológica; educação; formação de profissionais; e reconhecimento da saúde digital. Desse modo, há

perspectiva de a Ebserh, em parceria com a SBIS e a RNP, liderar a implementação de **práticas inovadoras em Saúde Digital**, fortalecendo sua atuação no campo da tecnologia e promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados à população. Ressaltou-se a importância da parceria com essas instituições, considerando a sinergia entre as respectivas competências e as necessidades estratégicas dos HUFs da Rede Ebserh. Ademais, a SBIS e a RNP têm histórico de atuação com foco em inovação tecnológica, capacitação de profissionais e disseminação de boas práticas, o que deverá contribuir significativamente para a modernização dos processos de saúde nos HUFs. Nesse sentido, destacou-se a expertise técnica da SBIS, principalmente no desenvolvimento e implementação de soluções de saúde digital de qualidade, associada ao suporte técnico da RNP, com elevado potencial de aplicação em escala nacional, de forma eficiente e segura, com contribuição à missão institucional da Ebserh de oferta de assistência hospitalar, ensino e pesquisa de excelência, com utilização de tecnologias e práticas inovadoras.

6) Com a presença dos membros do Colegiado Executivo e gestores do HU-UFMA, bem como do Assessor Institucional da UFMA, prof. Natalino Salgado Filho, a Superintendente, Joyce Santos Lages, apresentou ao CA as principais informações do **relatório de 10 (dez) anos de gestão do HU-UFMA**, compreendendo o período de abril de 2013 a abril de 2023. No documento, constam registros sobre a **história** do hospital, desde a cessão à UFMA das unidades correspondentes ao Hospital Presidente Dutra e Unidade Materno-Infantil; sua certificação como Hospital de Ensino, pelo MEC e MS; formalização da contratualização hospitalar, em 2005; adesão ao antigo Programa Nacional de Reestruturação dos HUFs (Rehuf), em 2010; e adesão à Ebserh, em 2013. Na **estruturação** do HU-UFMA, há menção às ações de atenção à saúde, ensino e pesquisa, com destaque para a implantação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) e o desenvolvimento de pesquisas clínicas, por meio do Centro de Pesquisa Clínica (Cepec), Biobanco, Laboratório de Genoma e Histocompatibilidade (LEGH) e Centro de Prevenção de Doenças Renais (CPDR). No relatório, constam informações sobre a **região** em que está localizado o hospital, que atende usuários de todos os 217 (duzentos e dezessete) municípios do Estado do Maranhão, além de usuários de outras unidades da federação, conforme registros do AGHU. Atualmente, a estrutura do HU-UFMA possui **524 (quinhentos e vinte e quatro) leitos**, sendo 77 (setenta e sete) de cuidados intensivos, além de 19 (dezenove) salas cirúrgicas, 103 (cento e três) consultórios e 9 (nove) unidades ambulatoriais externas. Na infraestrutura assistencial, há **3.837 (três mil, oitocentos e trinta e sete) equipamentos**; e, na área de ensino e pesquisa, há diversos espaços, tais como salas de aula, laboratório de simulação, repouso para residentes, bibliotecas, auditórios, salas de conforto e de orientação/reunião, e centro de pesquisa clínica. Destacou-se que o HU-UFMA é **referência estadual para a realização de procedimentos de alta e média complexidade** nas seguintes **especialidades**: cirurgia cardiovascular, traumatologia-ortopedia, neurocirurgia, cirurgia bariátrica, cirurgia oncológica, nefrologia, transplante de órgãos e tecidos, e atendimento à gestação de alto risco. Em seguida, foram apresentadas **informações do HU-UFMA** sobre: evolução financeira da contratualização hospitalar, nos últimos 20 (vinte) anos; indicadores de ensino e pesquisa; serviços especializados do Sistema Único de Saúde (SUS) habilitados/ativos; indicadores de desempenho hospitalar; modelo assistencial do hospital, estabelecido com contribuições decorrentes de consulta pública; inovações assistenciais, em exames e cirurgias; principais projetos e campanhas realizadas; quadro de pessoal, dimensionamento, avaliação e capacitação; ações de gestão de pessoas; ações relacionadas à sustentabilidade e na área ambiental, com destaque para a adoção de boas práticas diversas; avanços de infraestrutura física e tecnológica, com a realização de obras e reformas; avanços orçamentários, financeiros e administrativos, conforme demonstrado em gráficos de séries históricas de recursos de custeio, investimento, Rehuf, Covid-19 e emendas parlamentares, além de painéis com dados de licitações e patrimônio; governança e estratégia, com menção ao Plano Diretor Estratégico (PDE) como instrumento de orientação da gestão e adoção de plano de ação concernente à gestão de riscos e ao controle interno; atuação da Auditoria Interna e da Ouvidoria, com acompanhamento dos apontamentos pela gestão; evolução da área de tecnologia, inclusive com patentes registradas de sistemas desenvolvidos no HU-UFMA; atuação da Comunicação Social; ações realizadas na pandemia de Covid-19; premiações e menções honrosas concedidas ao hospital; ações de humanização em diversas áreas do hospital.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, agradeceu à gestão do HU-UFMA por receber a primeira reunião itinerante do CA da Ebserh. Comentou, por oportuno, sobre a UFMA ter sido a primeira instituição a celebrar CGE com a Ebserh.
- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, corroborou o agradecimento à gestão do HU-UFMA, cuja atuação diligente se reflete nos resultados que constam no relatório de gestão apresentado ao CA.

7) Informes.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, apresentou informe sobre o **Caderno de Emendas dos HUFs da Rede Ebserh**, para reforçar sobre a importância e oportunidade de captação de emendas parlamentares no Congresso Nacional. Nesse sentido, foi elaborado o referido documento com o objetivo de assessorar as equipes dos HUFs e das Reitorias das Universidades, na articulação com a Sede, para abordagem aos parlamentares. Constam no documento informações sobre a Ebserh, com destaque para a possibilidade de destinação de emendas de saúde para os HUFs, com respaldo nos seguintes atos: **Acórdão nº 1318/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU) e Lei Complementar (LC) nº 209/2024**. O **Acórdão nº 1318/2024 do TCU** dispõe sobre autorização de destinação de recursos de emendas parlamentares, via Fundo Nacional de Saúde (FNS), aos HUFs, de modo a permitir a realização de despesa por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) nas ações orçamentárias 8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade e 8535 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. E a **LC nº 209/2024**, que alterou a LC 141/2012, reconheceu as despesas de custeio e investimento com os HUFs para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde, consolidando o entendimento do TCU. Dessa forma, reforça-se a segurança para o Ministério da Saúde destinar recursos discricionários e de emendas parlamentares para a Rede Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, apresentou informe também sobre tratativas em curso para celebração de acordo de cooperação técnica entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e a Ebserh, tendo como objeto realizar estudo preliminar conjunto visando à possibilidade de implantação de novo HU da Unirio, a ser gerido pela Ebserh, mediante fusão do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) com o HU Gaffrée e Guinle, da Unirio. Trata-se de convergência interinstitucional de ações para qualificação do ensino, da pesquisa, da extensão, da inovação e da assistência à saúde no âmbito do SUS do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas em plano de trabalho acordado entre as partes.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, informou sobre situação preocupante de empregados da Ebserh e pacientes do HU de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), onde realizou visita recente. Na ocasião, observou pacientes nos corredores do hospital e em outros locais inadequados, sem os encaminhamentos pertinentes. Na sequência, o Conselheiro mencionou outro contexto preocupante relacionado a questões críticas no Hospital de Amor, também localizado no município de Lagarto, Sergipe, que ocupa espaço no HUL-UFS, especificamente com 20 (vinte) leitos, mas apenas 3 (três) leitos ocupados, em contrapartida, enquanto pacientes estão nos corredores do hospital.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, pontuou que irá verificar os apontamentos. Sobre o Hospital de Amor, explicou que a cooperação firmada entre a Ebserh, por intermédio do HUL-UFS, e a Fundação Pio XII/Hospital de Amor, tendo como objeto o desenvolvimento técnico-científico do cuidado ao paciente oncológico, foi estabelecida com respaldo das Secretarias de Saúde municipal e estadual.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 28/11/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 29/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 01/12/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 02/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 03/12/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/01/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 18/01/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 21/01/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44662655** e o código CRC **F8BFF50E**.

Referência: Processo nº 23477.030892/2024-58 SEI nº 44662655